



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676
Fone: (016) 3351-8108
Fax: (016) 3351-9618
CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Brasil
e-mail: cog@ufscar.br

ProGrad
Pró-Reitoria
de Graduação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO

Resolução CoG nº 127, de 19 de dezembro de 2017

Dispõe sobre o Edital da seleção para ingresso em 2018 nos cursos de graduação presenciais da UFSCar.

O Conselho de Graduação da Universidade Federal de São Carlos, no exercício das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 18 de dezembro de 2017 para sua Reunião Extraordinária,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar o Edital da seleção para ingresso em 2018 nos cursos presenciais da UFSCar, com as seguintes ressalvas:

I – Alterar a redação do item 7.3, substituindo “Comissão para Avaliação Socioeconômica (CAS)” por “em procedimento de avaliação socioeconômica a ser executado por assistentes sociais avaliadores/as, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (ProACE)”;

II - Incluir, no item 8.1, dentre os dispositivos legais mencionados o § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista);

III – Incluir, no item 8.4, o detalhamento das categorias que caracterizam cada uma das deficiências elegíveis, discriminando a respectiva documentação comprobatória exigida.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 19 de dezembro de 2017.

Prof. Dr. Ademir Donizeti Caldeira
Presidente do Conselho de Graduação